

INFORMAÇÃO DISCIPLINAR

Medida de Suspensão Preventiva da Atividade Notarial

Lic. JÚLIA MARIA MATEUS DA SILVA

A Ordem dos Notários faz público que foi deliberado, pelo Conselho do Notariado, em 07 de setembro de 2020, aplicar à Senhora Notária, Lic. Júlia Maria Mateus da Silva, titular da licença do Cartório Notarial de Lisboa, a medida de suspensão preventiva do exercício da atividade notarial pelo prazo de 90 (noventa) dias, nos termos e para os efeitos previstos na alínea a) do nº 1 do artigo 86º do Estatuto do Notariado, com efeitos a 16 de setembro de 2020.-----

Lisboa, 17 de setembro de 2020.